



## **LEI N.º 2851**

De 24 de junho de 2004

PROJETO DE LEI N.º 23, de 15/06/2004  
AUTÓGRAFO N.º 2758, de 23/06/2004

**Dá nova redação ao artigo 25 da Lei n.º 2208,  
de 1º de fevereiro de 1994.**

O Prefeito Município de São Roque, no uso de suas  
atribuições legais,

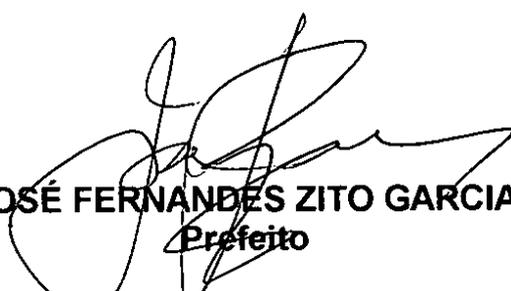
Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 25 da Lei n.º 2208, de 1º de  
fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 A descrição das atribuições de cada cargo  
público será objeto de decreto do Executivo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da  
sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/06/2004

  
**JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA**  
Prefeito

Publicada aos 24 de junho de 2004, no Gabinete do Prefeito  
Aprovada na 12ª Sessão Legislativa Ordinária, de 22/06/2004

/mn.-